

Em 25 de Setbr.^o de 1770 // foi 2^a via da Carta escripta a Camr^a da V.^a de S. Seb.^{ão}, q vay Copiada neste mesmo L.^o a fs 12v; e Levou a 2^a via demais, de onde diz Sem duvida alguma, Se acrescentou = estavam registrar esta nos Livros da Camr.^a deSa V.^a, de q mandarão Certidão de aSim o terem Satisfeito, remetida ao Secretr^o deste Governo. . . .

P.^a o Ouv^{or} pela Ley da Com^{ca} de Parnaguã.

.....de de huma ordem de S. Mag.^e de 30 de Julho de 1766,m meu poder, tenho mandado restabelecer nesta a Caza da Fundição, que Se achava abollida; pelo q Se me a Vm^{ce}, q eSa Intendencia fica por hora ficio das partes, e do bem Cumum dos Povos,, que nas guias, que paSar encaminhe el a Caza da Fundição desta Cidade, Sem Vm^{ce}, q em beneficio do Comercio, e das partes, am guiar p^a o Rio de Janr^o naqueles Cazos, em que ane..... de o pedir. D.^s g.^e a Vm.^{ce} São Paulo a de 7br.^o de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnaguã e Intend^e do Ouro della //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Guaratinguetã.

Logo que Vm^{ces} receberem esta extrairão dos Livros deSa Camara todas as Certidões, que lhes pedir o R.^{do} P.^e Vigario deSa Villa, a quem Cuñuniquy o intento a que as mesmas Se dirigiaõ, e por via do mesmo me Serão inviadas Com toda a brevidade, no que espero Vm^{ces} Se portem Como devem.

As Certidões hão de Ser a respeito de pertencer a esta Capitania a Povoação da Parahiba nova. D.^s g.^e a Vm.^{ces} São Paulo a 8 de 8br.^o de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr^{es} Juizes Ordinarios, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Guaratinguetã //

Para o Cap.^m mor Reg.^{te} de Paranãpanema =

Estimarey, q Vm^{ce} vá continuando na melhoria matismo, q eu já estive á morte de Sem.^e queixa perencia propria, que os Leites, especialm.^{te} de Simoz p.^a dezembaraçar as juntas tomados

Emq.^{to} aos Crer.^{os} q Vm.^{ce} m.^{dou} a pela Culpa, q lhes Resultou de andarem furtando-os, e vendendo-os, e fazendo do-os attados, com grave prejuizo de Seus estes factos, como Vm.^{ce} me asegura,



feito, e não Receye Vm.^{cc} q desta acção lhe
..... o q devo conhecer da just.^a q Vm.^{cc} fizer

Vá Vm.^{cc} cumprindo os meus desp.^{os} no q
vidas, procurando que Se dê o Seu a Seu
Suavid^e, q for poSsivel a beneficio das partes

Pelo q toca aos que entrão no Seu Destricto Sem paSsaortes,
deve Vm.^{cc}; com a Sua Costumada provid.^a, examinar as Cauzas
desta falta, porq Se procedes de descuido, ou ignorancia, deve
Vm.^{cc} disfarçar com Elles, e advirtilos para queirem
p.^a a Outra Vez, porem Se a falta proceder de malicia, deve Vm.^{cc}
obrar o q determina a Ley da Policia, q hé = Com os Vadios
uzar de prisão, com os q tiverem negocio fazelos Sair, não havendo
Outra razão, q os Sugeite a mayor procedimento.

Hé o q posso dizer a Vm.^{cc}, e dezejarlhe toda a perfeita Saude,
e q Deos o g.^e S. Paulo a 8 de 8br.^o de 1770 // Dom Luiz
Antonio de Souza = S.^r Cap.^m Regente Garcia Rodrigues Paes

Para a Camr^a da V.^a de Guaratinguetá.

Vm.^{ccs} Logo que receberem esta deSembaraSem das ocupa-
çoẽ..... Camr^a aos Soldados, que tem Praça no L.^o mes.....
..... actual nas Comp^{as} das Tropas Aux^{es}, para
..... e deSembaraSados às ordens dos Seus Offi.....
..... preterir nos empregos do Real Servi.....
..... es os Seus privilegios, na forma das Or.....
..... D.^s g.^e a Vm.^{ccs} S. Paulo a 9 de D.
Luiz Antonio de Souza // Snr^{es} Juizes Ordin^{os} e mais Off.^{es} da
Camr^a da V.^a de Guaratinguetá.

P.^a o Cap.^m M.^{el} da S.^a Reys.

Vm.^{cc} Logo que receber esta, p.^a Certa delig.^a do ServiSo, me man-
de ao Soldado Antonio de Moura a esta Cidade, q tem praça no Li-
vro Mestre n.^o 26. D.^s g.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 9 de Abr.^o de
1770 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr^e Cap.^m M.^{el} da Silva Reys //

P.^a o Cap.^{am} mor Joze de Almeyda Leme de Sorocaba

Por queixas q. se me tem feito contra a Conducta de An-
tonio Castanho de Almeyda dessa V.^a por conta de Ca.....ens, e
burlas, de que tem uzado nas suas Vendas, Se faz prezizo q VM o
md.^e a m^a Prezença para efeito
estas duvidas e enganos.

D.^s g.^e a VM de Novembro de
1770 // D. Luiz Antonio de Souza Sen^r Cap.^{am} mor Joze de
Almeyda

